



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.375/78.-

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio de 1.979/1.981".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO - MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio ... 1.979/1.981, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, - de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ ..... 8.380.560,00 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento-Plurianual de Investimentos, para o triênio 1.979/1.981, são assim distribuídos:

## 1. RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
1.1-Ordinários	1.455.940,00	1.270.000,00	1.470.000,00	4.195.940,00
1.2-Vinculados	<u>3.524.620,00</u>	<u>340.000,00</u>	<u>320.000,00</u>	<u>4.184.620,00</u>
TOTAL.....	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da - previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

### A- POR ORGÃO

#### 1 - Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
Executivo	4.938.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.338.560,00
Legislativo	<u>42.000,00</u>	<u>.-.-</u>	<u>.-.-</u>	<u>42.000,00</u>
TOTAL.....	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

*MB.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2 -

## B - FOR PROGRAMA


	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
Proc. Legislativo	42.000,00			42.000,00
Administração	343.400,00	190.000,00	190.000,00	723.400,00
Ad. Financeira	41.300,00	--.	--.	41.300,00
Telecomunicações	50.000,00	--.	--.	50.000,00
Ensino 1º Grau	166.620,00	--.	--.	166.620,00
Cultura	257.940,00	20.000,00	--.	277.940,00
Urbanismo	1.636.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	4.636.000,00
Serv. Útil. Publ.	791.800,00	--.	--.	791.800,00
Transpl Rodov.	1.570.000,00	--.	--.	1.570.000,00
Transp. Urbano	<u>81.500,00</u>	<u>--.</u>	<u>--.</u>	<u>81.500,00</u>
TOTAL.....	4.980.560,00	1.610.000,00	1.790.000,00	8.380.560,00

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas - orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.980 e 1.981 estimados os preços de - 1.979, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.978.

  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-